PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 001802/2026
EMISSÃO: 17/09/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO - SEMDSH
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA - JUSTIFICATIVA (Nº 000000/0000)
USUÁRIO EMISSOR: ALINE DAROS HENRICH BIALVA

1. OBJETIVO DO PEDIDO

O presente pedido tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço funerário de auxílio-funeral, destinado ao atendimento da família de M. B. S , falecida dia 25 de agosto de 2026, em situação de vulnerabilidade social, conforme avaliação e parecer da Assistente Social. A contratação visa garantir, de forma imediata e digna, a realização dos serviços funerários indispensáveis, incluindo remoção, preparação do corpo, fornecimento de urna mortuária tamanho 1,90 m, manto e translado de São Luiz Gonzaga a Santa Rosa (ida e volta) para necropsia , após o velório encaminhado para o Cemitério Municipal de São Luiz Gonzaga, assegurando a concessão do benefício eventual de auxílio-funeral e evitando a desassistência da família.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação emergencial justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade do serviço de auxílio-funeral, de caráter essencial, prestado pelo Município às famílias em situação de vulnerabilidade social. No caso em análise, ocorreu o falecimento de M. B. S., em 25 de agosto de 2026, no Hospital São Luiz Gonzaga, sendo necessária a realização imediata dos serviços funerários, incluindo a remoção, preparação do corpo, fornecimento de urna mortuária tamanho 1,90 m e manto para cobertura do corpo, translado de ida e volta até o Município de Santa Rosa para exame de necrospsia , após retorno para o funeral e sepultamento no Cemitério de São Luiz Gonzaga. A contratação da empresa JUCHEM SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA foi necessária em caráter emergencial, uma vez que não há ata vigente para a prestação dos serviços e o processo licitatório para a contratação regular encontra-se em andamento, não sendo possível aguardar sua conclusão sem prejudicar o atendimento à família beneficiária. A contratação encontra fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a contratação direta em situações de emergência que possam comprometer a continuidade dos serviços públicos. A medida também observa a Lei Municipal nº 6.907, de 16 de abril de 2025, especialmente as disposições relativas ao benefício eventual de auxílio-funeral. Ressalta-se que a contratação possui caráter excepcional e pontual, destinando-se exclusivamente ao atendimento da situação apresentada, enquanto não concluído o processo licitatório. A escolha da empresa JUCHEM SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA justifica-se, ainda, pelo fato de a empresa ter sido responsável pela prestação dos serviços objeto da ata anteriormente vigente, bem como por ter apresentado o menor preço entre as duas empresas funerárias consultadas no Município, conforme levantamento de preços anexado ao processo. Diante da urgência decorrente do óbito, da necessidade de atendimento imediato, da inexistência de ata vigente e da impossibilidade de aguardar a conclusão do processo licitatório sem prejuízo à família , fica justificada a contratação emergencial da empresa JUCHEM SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA, nos termos da legislação aplicável.

3. OBJETO DA CONTRATACAO

Contratação emergencial da empresa JUCHEM SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA. para prestação de serviços funerários Benefício Eventual de Auxílio Funeral, em favor de M. B.S falecida em 25 de Agosto de 2026, no Hospital São Luiz Gonzaga, serviços compreendendo: remoção , preparação do corpo, urna mortuária tamanho 1,90mn com manto de cetim e translado de São Luiz Gonzaga a Santa Rosa /RS ida e volta para necropsia. Após o funeral, realizado trajeto até o cemitério Municipal de São Luiz Gonzaga para sepultamento. A contratação possui caráter emergencial, em razão da necessidade de atendimento imediato à família beneficiária em situação de vulnerabilidade social e da impossibilidade de aguardar a conclusão do processo licitatório em andamento por meio do pedido de compras de nº 949/2026 para contratação regular dos serviços funerários.

4. MOTIVAÇÃO DA CONTRATACAO

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar, de forma imediata, digna e adequada, o atendimento à família de M. B. S., falecida em 25 de agosto de 2026, no Hospital São Luiz Gonzaga, mediante a concessão do Benefício Eventual de Auxílio Funeral, previsto na Lei Municipal nº 4.988/2011, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 6.607/2025. Em decorrência do óbito, tornou-se indispensável a contratação imediata dos serviços funerários necessários à realização do velório e sepultamento, considerando a natureza essencial do serviço e a impossibilidade de postergar sua execução sem causar prejuízo à família enlutada. Os serviços compreendem a remoção do corpo, preparação do corpo, fornecimento de urna mortuária com aproximadamente 1,90 m, fornecimento de manto para cobertura do corpo, translado de ida e volta de São Luiz Gonzaga a Santa Rosa para a realização do procedimento de necropsia e, após a realização do funeral. A contratação mostra-se necessária em razão do caráter imediato e essencial dos serviços funerários, uma vez que o atendimento não poderia aguardar os prazos e procedimentos de uma contratação ordinária sem comprometer a finalidade do benefício e a garantia de um sepultamento digno à pessoa falecida. Nesse contexto, a formalização da contratação por meio de dispensa de licitação justifica-se pela necessidade de atendimento imediato da situação apresentada, observadas as disposições da legislação

aplicável às contratações públicas e da legislação municipal que regulamenta o Benefício Eventual de Auxílio Funeral. Ressalta-se que a contratação está diretamente vinculada à finalidade de proteção social e garantia de dignidade à família em situação de vulnerabilidade decorrente do falecimento, constituindo medida necessária para assegurar a prestação do serviço funerário essencial e o atendimento tempestivo da demanda. Diante do exposto, a contratação revela-se necessária, adequada e compatível com o interesse público, devendo ser formalizada nos termos da legislação vigente, com a devida instrução processual e comprovação da regularidade do fornecedor, bem como da compatibilidade do preço contratado com os valores praticados no mercado.

5. OBJETIVOS DA CONTRATACAO

Garantir o atendimento imediato à família beneficiária do auxílio-funeral, diante do falecimento de M. B. S., ocorrido em 25 de Agosto de 2026; • Assegurar a continuidade do serviço público de auxílio-funeral, evitando a desassistência da família em situação de vulnerabilidade social; • Providenciar os serviços funerários indispensáveis, compreendendo a preparação e remoção e translado de São Luiz Gonzaga até Santa Rosa (ida e volta) para serviço de necropsia; • Disponibilizar os materiais necessários à realização do funeral incluindo urna mortuária tamanho 1,90 m e manto para cobrir o corpo; • Garantir o translado do corpo após o velório até o Cemitério Municipal de São Luiz Gonzaga, possibilitando a realização do sepultamento de forma adequada; • Atender à situação emergencial de forma rápida e eficiente, considerando que não há ata vigente no momento , mas o processo licitatório para contratação regular dos serviços funerários encontra-se em andamento, por meio do pedido de compra de nº 949/2026; • Evitar a interrupção do atendimento às famílias que necessitam do benefício eventual de auxílio-funeral, até a conclusão do procedimento licitatório regular; • Assegurar tratamento digno e humanizado à família enlutada, mediante a disponibilização dos serviços funerários necessários em tempo oportuno; • Atender à legislação vigente, especialmente ao art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e à Lei Municipal nº 6.907, de 16 de abril de 2025, observadas as demais condições legais e administrativas aplicáveis.

6. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
000/001	UN	1,00	00008819 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS	1.830,00	1.830,00

Descrição adicional:
Serviço de preparação, remoção , aspiração, higienização, vestir, tamponamento, câmara e urna mortuária medindo 1,90m .

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
1124	2107 gestão dos benefícios eventuais	3390 39 00 00 000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Relac:	

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
000/002	KM	1,00	00008213 - SERVIÇOS TRANSLADOS	664,10	664,10

Descrição adicional:
Translado de São Luiz Gonzaga à Santa Rosa (ida e volta) para necropsia, percorrendo 229km , sendo R$ 2,90 o Km rodado.

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
1124	2107 gestão dos benefícios eventuais	3390 39 00 00 000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Relac:	

Total: 2.494,10

7. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE DESEJADA

A quantidade dos serviços a serem contratados foi definida com base na necessidade concreta decorrente do falecimento de M. B. S., ocorrido em 25 de agosto de 2026, e está limitada aos serviços funerários indispensáveis para assegurar o atendimento do Benefício Eventual de Auxílio Funeral à família beneficiária que encontra se em situação de vulnerabilidade. Considerando tratar-se de contratação emergencial e destinada ao atendimento de uma situação específica, foram previstos somente os serviços efetivamente necessários à realização do funeral e do sepultamento. Para o atendimento da demanda, faz-se necessária a prestação dos seguintes serviços: serviço de remoção; preparação do corpo; urna mortuária, com tamanho de 1,90 m; manto para cobertura do corpo; e translado de São Luiz Gonzaga/RS a Santa Rosa/RS e retorno, destinado à realização do procedimento de necropsia;transporte do local do funeral até o Cemitério Municipal. Os quantitativos foram estabelecidos de acordo com a demanda efetivamente apresentada, considerando as circunstâncias do óbito e os procedimentos necessários para a realização digna do velório e sepultamento. A contratação da empresa JUCHEM SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA. mostrou-se necessária em caráter emergencial, tendo em vista que o processo licitatório para a contratação regular dos serviços funerários encontra-se em andamento, por meio do pedido de compra de nº 949/2026, não sendo possível aguardar sua conclusão diante da urgência inerente à situação de falecimento. A ausência de contratação imediata poderia ocasionar a desassistência à família beneficiária em situação de vulnerabilidade social, impedindo a realização dos serviços funerários em tempo oportuno e comprometendo a continuidade da prestação do benefício eventual de

auxílio-funeral pelo Município. Trata-se de situação que exige resposta imediata da Administração Pública, considerando a natureza essencial do serviço e a necessidade de assegurar condições dignas para a realização do velório e do sepultamento. A escolha da empresa JUCHEM SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA. justifica-se, ainda, pelo fato de a empresa ter sido responsável pela prestação dos serviços funerários objeto da Ata anteriormente vigente, possuindo conhecimento da rotina e das necessidades do Município. Além disso, conforme levantamento de preços realizado junto às empresas funerárias estabelecidas no Município, a empresa Juchem Serviços Funerários Ltda apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, conforme documentos anexados ao processo. Assim, a contratação emergencial constitui medida necessária para assegurar o atendimento imediato à família beneficiária e evitar a interrupção da prestação do auxílio-funeral, enquanto não concluído o procedimento licitatório destinado à contratação regular dos serviços. A contratação encontra amparo no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Lei Municipal nº 6.907, de 16 de abril de 2025, especialmente nas disposições relativas à concessão e à prestação do benefício eventual de auxílio-funeral. Dessa forma, considerando a situação emergencial decorrente do óbito, a necessidade de prestação imediata dos serviços funerários, a existência de processo licitatório em andamento e a impossibilidade de aguardar sua conclusão sem prejuízo à família beneficiária, bem como a maior vantajosidade do preço apresentado pela empresa, justifica-se a contratação emergencial da empresa JUCHEM SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA., limitada aos serviços necessários ao atendimento da situação apresentada.

8. PRAZOS DE ENTREGA

Os serviços funerários objeto da presente contratação foram executados de forma imediata e emergencial, em razão do falecimento de M. B. S., ocorrido em 25 de agosto de 2026, no Hospital São Luiz Gonzaga. A prestação dos serviços ocorreu no período necessário para a realização do funeral, compreendendo remoção e preparação do corpo, urna mortuária tamanho 1,90m , manto para cobrir, e translado de São Luiz Gonzaga à Santa Rosa (ida e volta) para necropsia. Prazo de conclusão: os serviços foram concluídos após a realização do velório encaminhado para o Cemitério Municipal considerando-se integralmente cumprido o objeto referente à situação emergencial apresentada. Prazo de vigência: a contratação deverá observar o período estritamente necessário à formalização, execução, recebimento e pagamento do objeto, sem prejuízo das demais obrigações administrativas decorrentes da contratação. A contratação possui caráter excepcional e emergencial, não devendo ser utilizada para substituir a contratação regular dos serviços funerários, uma vez que o respectivo processo licitatório encontra-se em andamento. Nos termos do art. 75, § 6º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve adotar as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório destinado à contratação regular. Prazo para pagamento: o pagamento será realizado após o recebimento e o atesto da documentação fiscal e comprovação da execução dos serviços, observados os procedimentos e prazos estabelecidos pela Administração e pela legislação aplicável.

9. FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA

CRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA BRAUN FISCAL SUPLENTE - MATRÍCULA Nº 6068

JOSIANE BARCELOS SANTIS FISCAL TITUALR - MATRÍCULA Nº 4020

NELVIA LETICIA TAVARES GESTORA DO CONTRATO- MATRÍCULA 4806

10. ANÁLISE DE RISCO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários em atendimento ao Benefício Eventual de Auxílio Funeral, em favor de Maria Brasília de Souza , cujo serviço foi realizado pela empresa Juchen Serviços Funerários Ltda., em 25 de Agosto de 2026.

Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas de prevenção
Necessidade de atendimento imediato em razão do óbito, impossibilitando aguardar o tempo necessário para uma contratação ordinária	Alta	Alto	Formalizar e instruir adequadamente o processo administrativo, demonstrando a situação concreta, a necessidade do atendimento e a impossibilidade de descontinuidade do serviço
Formalizar e instruir			Juntar ao processo a declaração de efetiva prestação dos serviços,

adequadamente o processo administrativo, demonstrando a situação concreta, a necessidade do atendimento e a impossibilidade de descontinuidade do serviço	Média	Alto	certidão/atestado de óbito, pedido de compra, nota fiscal e demais documentos que comprovem a execução e os valores praticados, submetendo o processo à análise jurídica e contábil pertinente.
Pagamento por serviço sem comprovação da efetiva execução	Baixo	Alto	Exigir documentação comprobatória da execução, incluindo declaração do responsável, nota fiscal e documentos relativos ao serviço funerário efetivamente prestado.
Contratação por valor superior ao praticado no mercado	Média	Alto	Realizar pesquisa de preços ou utilizar referências de preços disponíveis e compatíveis com o serviço efetivamente prestado, justificando o valor contratado.
Falta de documentação de habilitação da empresa	Baixa	Médio	Conferir e anexar ao processo os documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e demais documentos exigíveis, conforme o caso.
Falha na instrução do processo de dispensa	Média	Alto	Conferir a documentação exigida pela Lei nº 14.133/2021 e pela regulamentação municipal, incluindo justificativa da contratação, razão da escolha do fornecedor, justificativa de preço, documentos de habilitação e parecer jurídico quando cabível.
			Descrever

Interpretação da situação como contratação emergencial sem adequada caracterização	Média	Alto	detalhadamente a situação concreta que gerou a necessidade do atendimento imediato e submeter o processo à análise do setor jurídico competente.
Descontinuidade do atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade	Baixa	Alto	Manter processo regular de contratação para os próximos atendimentos, evitando que situações semelhantes ocorram sem cobertura contratual.

Conclusão da análise de riscos

Considerando a natureza essencial dos serviços funerários vinculados ao benefício eventual de auxílio-funeral e a necessidade de atendimento imediato à família beneficiária, identificam-se riscos administrativos, financeiros e jurídicos relacionados à formalização da contratação e ao pagamento do serviço já executado.

A mitigação dos riscos deverá ocorrer mediante a adequada instrução do processo administrativo, com a comprovação da efetiva prestação dos serviços pela empresa Juchen Serviços Funerários Ltda. em 25/08/2026, juntada dos documentos pertinentes, comprovação da compatibilidade do preço, regularidade da empresa e manifestação dos setores competentes.

A contratação em caráter emergencial decorre da necessidade de garantir a continuidade da prestação do auxílio-funeral, considerando que o processo licitatório para contratação regular dos serviços funerários encontra-se em andamento, não sendo possível aguardar sua conclusão diante da natureza imediata do atendimento.

A ausência de contratação naquele momento poderia ocasionar a desassistência da família enlutada, comprometendo a prestação de serviço público essencial e a realização dos procedimentos necessários ao sepultamento em tempo oportuno. Dessa forma, a contratação emergencial mostrou-se necessária para atender à situação concreta e evitar prejuízo à beneficiária, enquanto são adotadas as providências para conclusão do processo licitatório regular.

Assim, a contratação da empresa JUCHEM SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA. justifica-se pela necessidade de atendimento imediato da situação apresentada, observando-se o art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a Lei Municipal nº 6.907, de 16 de abril de 2025, especialmente os dispositivos aplicáveis ao auxílio-funeral.

11. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

11.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, tem por objeto a contratação da empresa JUCHEM SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.300.563/0001-56, com sede na Rua General Portinho, nº 1436, Centro, São Luiz Gonzaga/RS, para a prestação de serviços funerários destinados ao atendimento do Benefício Eventual de Auxílio Funeral em favor da família de M. B. S., falecida em 25 de Agosto de 2026, no Hospital São Luiz Gonzaga.
A necessidade da contratação decorre da ocorrência do óbito e da consequente necessidade de prestação imediata dos serviços funerários, de modo a garantir atendimento digno e adequado à família em situação de vulnerabilidade.
Os serviços compreendem a preparação do corpo, incluindo aspiração, higienização, vestir e tamponamento; remoção do corpo do Hospital São Luiz Gonzaga; o fornecimento de urna mortuária tamanho 1,90 m , manto para cobertura do corpo; e translado do Município de São Luiz Gonzaga ao IML de Santa Rosa/RS (ida e volta) para realização de exame de necropsia. Após encaminhado para realização do funeral e sepultamento no Cemitério Municipal de São Luiz Gonzaga.
A contratação possui caráter emergencial, considerando a inexistência de Ata de Registro de Preços vigente para a prestação dos serviços e o fato de que o processo para a contratação regular dos serviços funerários encontra-se em andamento, por meio do Pedido de Compra nº 949/2026. Dessa forma, não seria possível aguardar a conclusão do procedimento regular sem comprometer o atendimento imediato à família beneficiária.
A contratação da empresa JUCHEM SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA. também se justifica pelo fato de a empresa ter sido responsável pela prestação dos serviços previstos na Ata anteriormente vigente, além de ter apresentado a proposta de menor valor entre as empresas consultadas no Município, conforme levantamento de preços anexado ao processo, demonstrando-se, assim, a compatibilidade e a vantajosidade do preço para a Administração. Processo de licitação em andamento pelo pedido de compras de nº 949/2026 (trâmite anexo no processo).
Diante disso, evidencia-se a necessidade de contratação emergencial para assegurar a continuidade do benefício eventual de auxílio-funeral e evitar a desassistência da família beneficiária, garantindo a prestação dos serviços funerários em tempo oportuno, até a conclusão do processo de contratação regular.

11.2 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada para a presente contratação é de **01 (um) serviço de auxílio funeral**, compreendendo preparação do corpo, vestir, tamponamento, higienização, remoção, fornecimento de urna mortuária com aproximadamente 1,90 m e translado de São Luiz Gonzga à Santa Rosa (ida e volta) para necrospsia, percurso de 229 (duzentos e vinte e nove) km, após encaminhado ao Cemitérios de São Luiz Gonzaga para o sepultamento.
A estimativa de 01 (um) serviço decorre da necessidade de atendimento a uma família em situação de vulnerabilidade social, devidamente caracterizada mediante avaliação e parecer da Assistente Social, nos termos da **Lei Municipal nº 6.907, de 16 de abril de 2025**.

11.3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor da contratção do serviço funerário R$ 2.494,10 (dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e dez centavos).

Descrição	R$:
Serviço - A**uxílio funeral**, preparação do corpo, vestir, tamponamento, higienização, remoção, fornecimento de urna mortuária com 1,90 m e translado até o Cemitério de São Luiz Gonzaga.	1.300,00
Urna	480,00
Manto	50,00
Translado 229 km percorrido á R$ 2,90 o km São Luiz Gonzaga ao IML de Santa Rosa (ida e volta) .	664,10

Dotação para pagamento : 2107 500.01 339039 acesso 1124 (Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica).

11.4 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante dos elementos apresentados no processo , declara-se viável a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para prestação de serviços funerários - auxílio funeral, visando atender à situação emergencial decorrente da necessidade de atendimento a óbito ocorrido apóso encerramento da vigência da Ata Registro de Preços anteriormente utilizada pelo Municipio. Após analisar a necessidade, a solução proposta é tecnicamente e economicamente viável e

adequada para atender a situação emergencial, especialmente porque a Ata anterior estava vencida e novo processo de contratação está em andamento. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Subvínculo	Compl. Rec.	Bloqueado	Pedido	Disponivel
1124	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2107 Gestão dos Benefícios Eventuais	3390 39 00 00 000	50001	0	5.824,10	2.494,10	3.491,28

Total pedido	2.494,10
Total disponível	3.491,28

SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	CONTABILIDADE / FAZENDA
	( ) Com Licitação ( ) Com Dispensa Base Legal:_____	Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)
_____ SECRETÁRIO(A)	_____ ASSINATURA	_____ ASSINATURA

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

VIABILIDADE DEFERIDA DE FORMA ELETRÔNICA EM:
16/09/2026 às 14:15:33 POR: JOSE ANTONIO FLACH WERLE

17/09/2026 ÀS 08:26:24 PEDIDO AUTORIZADO POR ALINE DAROS HENRICH BIALVA; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 18/09/2026 às 10:02 Horas, pelo Usuário NELVIA LETICIA TAVARES, , ID GESPAM 336088 IP 45.165.144.219 MAC Address 047BCB458ACF.

SÃO LUIZ GONZAGA - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos gerado pelo GESPAM Código de Autenticidade: 73c9370b21a4